



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.567

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 124
Data: 11/11/19

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.209/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.729/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **PATRÍCIA MARA LIMA FIRMINO – RE 7.063**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.729/15**, onde requer que seja alterada a programação da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 18/11/2019 a 17/12/2019 passando para descanso em 20/11/2019 a 19/12/2019; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação acostada as fls. 51 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.209/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **20 de novembro de 2019 e término em 19 de dezembro de 2019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito